



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEE Nº 21/2019**

**Processo:** CF-06509/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 21/2019 - CCEEE: Revogação da Portaria 032/2017 do Crea-SC

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	
<b>ASSUNTO :</b>	Revogação da Portaria 032/2017 do Crea-SC

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas reunidos em Goiânia, no período de 11 a 13 de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Crea-SC publicou em 21 de fevereiro de 2017 a Portaria 032 (anexa) concedendo atribuições aos Engenheiros Civis para serviços relacionados com PDA - Proteção contra Descargas Atmosféricas.

**b) Propositura:**

a) Que o Confea determine a revogação da Portaria 032/2017 do Crea-SC;

b) Que o plenário do CONFEA, como instância máxima do Sistema Confea/Creas, proceda em suas auditorias junto a todos os Creas a apuração de atos e decisões de mesma natureza, tomadas por câmaras especializadas, plenários e presidentes, com o devido desdobramento para cancelamento imediato.

**c) Justificativa:**

A avaliação e decisão para concessão de atribuições referentes à Proteção contra Descargas Atmosféricas – PDA é competência somente da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE. Não é da competência do presidente do CREA-SC publicar portaria concedendo atribuições.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea

Resolução Nº 1073, de 19 de abril de 2016, do Confea;

Resolução nº 1.110, de 14 de dezembro de 2018, do Confea

Decisão PL Nº 1349/2017, do Confea;

Regimento Interno do CREA-SC.

e) **Sugestão de Mecanismos de ação:** Que seja encaminhado à CEEP para análise e deliberação

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	x				
Alagoas	x				
Amapá				x	
Amazonas				x	
Bahia	x				
Ceará	x				
Distrito Federal	x				
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão	x				
Mato Grosso	x				
Mato Grosso do Sul	x				
Minas Gerais	x				
Pará				x	
Paraíba	x				
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí	x				
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia	x				
Roraima				x	
Santa Catarina					Coordenador
São Paulo	x				
Sergipe				x	
Tocantins				x	
<b>TOTAL</b>	20			6	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

x	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Eletr. José Antônio Latrônico Filho - CPF: 246.141.069-00  
Coordenador Nacional da CCEEE

## FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	x			
Alagoas	x			
Amapá				Ausente
Amazonas				Ausente
Bahia	x			
Ceará	x			
Distrito Federal	x			
Espírito Santo	x			
Goiás	x			
Maranhão	x			
Mato Grosso	x			
Mato Grosso do Sul	x			
Minas Gerais	x			
Pará				Ausente
Paraíba	x			
Paraná	x			
Pernambuco	x			
Piauí	x			
Rio de Janeiro	x			
Rio Grande do Norte	x			
Rio Grande do Sul	x			
Rondônia	x			
Roraima				Ausente
Santa Catarina				Coordenador
São Paulo	x			
Sergipe				Ausente
Tocantins				Ausente
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

**Eng. Eletr. José Antônio Latrônico Filho**  
**Coordenador Nacional da CCEE**



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho (246.141.069-00)**, Usuário **Externo**, em 11/12/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confed.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270211** e o código CRC **E7BCAE5D**.